

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020
COVID 19 (LEI 13.979/2020)

Processo Administrativo n.º. 557/2020

Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.



No dia **05 de novembro de 2020**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Crônge da Silveira, n.º 845, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP**, localizado Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila dos Cabanos - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.525.328/0001-57, representado pelo Eldenir do Socorro Macêdo da Silva, inscrito(a) no CPF sob o n.º 198.414.932-68 portador da Carteira de Identidade n.º 3108002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS, MAQUINAS DE LAVAR LOUÇA E CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO EM VIRTUDE DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.525.328/0001-57 - E. DO S. MACEDO DA SILVA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Conjunto	125	R\$ 473,29	R\$ 463,80	R\$ 57.975,00
Marca: JS						
Fabricante: JS						
Modelo / Versão: JS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REMOVÍVEIS, SAPATA PARA FIXAÇÃO 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. Ofertar Características iguais ou superiores.						
6	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Conjunto	125	R\$ 581,54	R\$ 569,90	R\$ 71.237,50
Marca: JS						
Fabricante: JS						
Modelo / Versão: JS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V. Ofertar Características iguais ou superiores.						
10	GABINETE PARA COMPUTADOR	Unidade	20	R\$ 3.434,13	R\$ 3.434,00	R\$ 68.680,00
Marca: BRAZIL PC						
Fabricante: BRAZIL PC						
Modelo / Versão: BRAZIL PC						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE PARA COMPUTADOR - COMPUTADOR COMPLETO (com teclado, mouse e monitor 21 polegadas) Processador Intel Core i5 8400 8ª geração com 9mb de cache, com COLLER, Placa mãe 1151 com usb 3.1, hdmi e sata 6gb/s, Memória RAM DDR4 8GB 2400 mhz, Placa de video 4GB 128 bits PCI-E 3.0, fonte real ATX 600W, 1TB HD. Ofertar Características iguais ou superiores.						
11	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO	Unidade	20	R\$ 87,50	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
Marca: SANDISK						
Fabricante: SANDISK						
Modelo / Versão: SANDISK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO - Cartão de memória microSDXC UHS-I, com capacidade de 64GB, formatado em exFAT, velocidade Class 10 e UHS Class U1, acompanhado de adaptador para o formato SD (24mm x 32mm x 2,1mm), garantia mínima do fabricante: sete anos. Ofertar Características iguais ou superiores.						
Total do Fornecedor:						R\$ 199.632,50

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

incluído o do vencimento.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1.1. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o **art. 4º-I da Lei nº 13.979/20**, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do
Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084
29204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2020.11.05 13:23:01 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ivana Ramos do Nascimento



E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP

Eldenir do Socorro Macêdo da Silva

E DO S MACEDO DA
SILVA:025253280001
57

Assinado de forma digital por E
DO S MACEDO DA
SILVA:02525328000157
Dados: 2020.11.05 12:27:54 -03'00'



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020
COVID 19 (LEI 13.979/2020)

Processo Administrativo n.º. 557/2020

Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.



No dia **05 de novembro de 2020**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Crônge da Silveira, nº 845, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-059/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 241 – Bairro Guabirotuba - Curitiba/PR - CEP 81510-040, inscrito no CNPJ sob o nº 04.879.948/0001-10, representado pelo Jeferson Policeno de Sousa, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.495.069-40 portador da Carteira de Identidade nº 10.006.193-7, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS, MAQUINAS DE LAVAR LOUÇA E CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO EM VIRTUDE DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta

JEFERSON
POLICENO DE
SOUSA:0614950
6940

Assinado de forma
digital por JEFERSON
POLICENO DE
SOUSA:06149506940
Dados: 2020.11.05
15:33:30 -03'00'

1



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA

152



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

04.879.948/0001-10 - PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS	Unidade	25	R\$ 13.500,00	R\$ 12.749,00	R\$ 318.725,00

Marca: NETTER

Fabricante: NETTER

Modelo / Versão: NT 200 D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVA LOUÇA INDUSTRIAL - TIPO MONOCÂMARA. DEVE EXECUTAR OPERAÇÕES DE LAVAGEM E ENXÁGUE, REALIZADOS ATRAVÉS DE BRAÇOS GIRATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES. PRODUÇÃO MECÂNICA: 576 PRATOS OU 270 BANDEJAS OU 3.200 TALHERES OU 1.152 COPO/HORA. CAPACIDADE MÍNIMA POR GAVETA: 33 PRATOS (190MM) 18 PRATOS (300MM) OU 9 BANDEJAS OU 100 TALHERES OU 36 COPOS (70MM) OU 50 XÍCARAS (60MM). CAPACIDADE MECÂNICA: MÍNIMA DE 30 CICLOS (GAVETAS POR HORA). PAINEL DE COMANDO: UMA TECLA LIGA/DESLIGA E UMA DE OPERAÇÃO. AUTO-STAR: QUE INICIA AUTOMATICAMENTE O CICLO AO SE FECHAR A PORTA. PORTA RÍGIDA E RESISTENTE PARA APOIO DAS GAVETAS NA CARGA E DESCARGA DE LOUÇAS. CONTROLES AUTOMÁTICOS: DE TEMPO DE CICLO, DO NÍVEL DE ÁGUA DO TAQUE DE LAVAGEM E DAS TEMPERATURAS DAS ÁGUAS DA LAVAGEM E DO ENXÁGUE. SEGURANÇA: INTERRUPTOR QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA. FILTRO DE MOTO-BOMBA DE LAVAGEM, DRENO, BRAÇOS DE LAVAGEM E ENXÁGUE E TAMPÕES DESSES BRAÇOS REMOVÍVEIS MANUALMENTE, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM E ENXÁGUE: ELÉTRICO. TEMPERATURA DA ÁGUA PARA LAVAGEM: DE 55º A 65ºC. TEMPERATURA DA ÁGUA PARA ENXÁGUE: DE 80º A 90ºC. POTÊNCIA DA BOMBA DE LAVAGEM: 1CV. POTÊNCIA DA BOMBA DE ENXÁGUE: 0,5CV. ACESSÓRIOS: AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA E ENXÁGUE; CONJUNTO PRESSURIZADOR DE ENXÁGUE; KIT DE GAVETAS, CONTENDO 01 GAVETA (RACK 'S) DE PINOS PARA PRATOS E BANDEJAS; 1/2 GAVETA (RACK) LISA PARA CUMBUCAS, MOLHEIRAS E PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS; GAVETA (RACK 'S) PARA COPOS EM TAMANHOS DIVERSOS; GAVETA (RACK 'S) PARA TALHERES. ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO MANGUEIRAS DE ÁGUA E ESGOTO E CABO ELÉTRICO COM 01 METRO DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 60335-1:2010 SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES, PARTE-1: REQUISITOS GERAIS. VOLTAGEM: 220V. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NCC 13.02310 - CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 29/12/2009.

4	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS	Unidade	5	R\$ 13.500,00	R\$ 12.749,00	R\$ 63.745,00
---	----------------------	---------	---	---------------	---------------	---------------

Marca: NETTER

Fabricante: NETTER

Modelo / Versão: NT 200 D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAVA LOUÇA INDUSTRIAL - TIPO MONOCÂMARA. DEVE EXECUTAR OPERAÇÕES DE LAVAGEM E ENXÁGUE, REALIZADOS ATRAVÉS DE BRAÇOS GIRATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES. PRODUÇÃO MECÂNICA: 576 PRATOS OU 270 BANDEJAS OU 3.200 TALHERES OU 1.152 COPO/HORA. CAPACIDADE MÍNIMA POR GAVETA: 33 PRATOS (190MM) 18 PRATOS (300MM) OU 9 BANDEJAS OU 100 TALHERES OU 36 COPOS (70MM) OU 50 XÍCARAS (60MM). CAPACIDADE MECÂNICA: MÍNIMA DE 30 CICLOS (GAVETAS POR HORA). PAINEL DE COMANDO: UMA TECLA LIGA/DESLIGA E UMA DE OPERAÇÃO. AUTO-STAR: QUE INICIA AUTOMATICAMENTE O CICLO AO SE FECHAR A PORTA. PORTA RÍGIDA E RESISTENTE PARA APOIO DAS GAVETAS NA CARGA E DESCARGA DE LOUÇAS. CONTROLES AUTOMÁTICOS: DE TEMPO DE CICLO, DO NÍVEL DE ÁGUA DO TAQUE DE LAVAGEM E DAS TEMPERATURAS DAS ÁGUAS DA LAVAGEM E DO ENXÁGUE. SEGURANÇA: INTERRUPTOR QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA. FILTRO DE MOTO-BOMBA DE LAVAGEM, DRENO, BRAÇOS DE LAVAGEM E ENXÁGUE E TAMPÕES DESSES BRAÇOS REMOVÍVEIS MANUALMENTE, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA LAVAGEM E ENXÁGUE: ELÉTRICO. TEMPERATURA DA ÁGUA PARA LAVAGEM: DE 55º A 65ºC. TEMPERATURA DA ÁGUA PARA ENXÁGUE: DE 80º A 90ºC. POTÊNCIA DA BOMBA DE LAVAGEM: 1CV. POTÊNCIA DA BOMBA DE ENXÁGUE: 0,5CV. ACESSÓRIOS: AQUECEDOR ELÉTRICO DE ÁGUA E ENXÁGUE; CONJUNTO PRESSURIZADOR DE ENXÁGUE; KIT DE GAVETAS, CONTENDO 01 GAVETA (RACK 'S) DE PINOS PARA PRATOS E BANDEJAS; 1/2 GAVETA (RACK) LISA PARA CUMBUCAS, MOLHEIRAS E PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS; GAVETA (RACK 'S) PARA COPOS EM



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TAMANHOS DIVERSOS; GAVETA (RACK'S) PARA TALHERES. ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL. KIT DE INSTALAÇÃO CONTENDO MANGUEIRAS DE ÁGUA E ESGOTO E CABO ELÉTRICO COM 01 METRO DE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM AÇO INOX DEVERÃO SER DE ARGÔNIO E POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES. O EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 60335-1:2010 SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES, PARTE-1: REQUISITOS GERAIS. VOLTAGEM: 220V. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NCC 13.02310 - CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 371 DE 29/12/2009.

Total do Fornecedor:

R\$ 382.470,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

JEFERSON
POLICENO DE
SOUZA:0614950
6940

Assinado de forma digital
por JEFERSON POLICENO
DE SOUZA:06149506940
Dados: 2020.11.05
15:35:00 -03'00'



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA

155



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.1. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o **art. 4º-I da Lei nº 13.979/20**, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
08429204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2020.11.05 10:42:49
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ivana Ramos do Nascimento

**JEFERSON POLICENO
DE**

Assinado de forma digital por
JEFERSON POLICENO DE
SOUSA:06149506940

SOUSA:06149506940

Dados: 2020.11.05 15:35:16 -03'00'

PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Jeferson Policeno de Sousa



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020
COVID 19 (LEI 13.979/2020)

Processo Administrativo n.º 557/2020

Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.



No dia **05 de novembro de 2020**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Crônge da Silveira, n.º 845, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 135263 SSP/AP e CPF n.º 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, localizado na Avenida das Américas, 13.865 – SL 240 – Bairro Barra da Tijuca - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.973.252/0001-09, representado pelo Renê Muhlen Condé de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 104.025.067-07, portador da Carteira de Identidade n.º 13.071.245-8, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS, MAQUINAS DE LAVAR LOUÇA E CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO EM VIRTUDE DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta



Estado do Pará
Município de Barcarena
Prefeitura Municipal de Barcarena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FOLHA

Nº 162



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

08.973.252/0001-09 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Conjunto	375	R\$ 473,29	R\$ 415,00	R\$ 155.625,00
Marca: LAR						
Fabricante: LAR						
Modelo / Versão: LAR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REMOVÍVEIS, SAPATA PARA FIXAÇÃO 1,10M, IMPRESSÃO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V						
3	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	Conjunto	375	R\$ 581,54	R\$ 518,00	R\$ 194.250,00
Marca: BELOX						
Fabricante: BELOX						
Modelo / Versão: BELOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAI E VEM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL U.V						
Total do Fornecedor:						R\$ 349.875,00

3. VALIDADE DA ATA

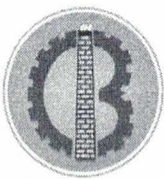
3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

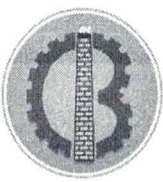
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAS

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1.1. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o **art. 4º-I da Lei nº 13.979/20**, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS
DO
NASCIMENTO: 29/03/1984
9308429204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO: 29/03/1984
Dados: 2020.11.05 13:25:14
+03'00'

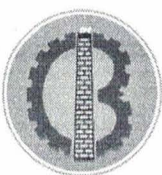
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ivana Ramos do Nascimento

RENE MUHLEN
CONDE DE
OLIVEIRA: 1040
2506707

Assinado de forma
digital por RENE
MUHLEN CONDE DE
OLIVEIRA: 10402506707
Dados: 2020.11.06
13:10:00 -03'00'

**LIMP SAFE COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**
Renê Muhlen Condé de Oliveira





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

COVID 19 (LEI 13.979/2020)

Processo Administrativo n.º. 557/2020

Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UASG: 980425

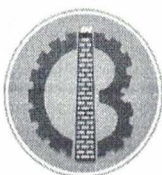
Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.



No dia **05 de novembro de 2020**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Crônge da Silveira, n.º 845, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por seu Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9-059/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**, localizado na Rua Maranhão, 344 Loja 16 – Londrina – PR – CEP 86010-410, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.838.111/0001-49, representada pela Maryleide Fonseca de Almeida, inscrito(a) no CPF sob o n.º 143.119.419-00, portador da Carteira de Identidade n.º 1.483.877-5, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS, MAQUINAS DE LAVAR LOUÇA E CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO EM VIRTUDE DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	MICROFONE	Unidade	20	R\$ 251,00	R\$ 251,00	R\$ 5.020,00
Marca: Ermai						
Fabricante: Ermai						
Modelo / Versão: 061MR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE - Microfone lapela condensador omnidirecional para câmera filmadora DSLR com cabo de 1m mais extensor de no mínimo 3m, plug P2, faixa de frequência mínima 50~65 a 15~18 kHz e sensibilidade entre -60dB e -30dB. Ofertar Características iguais ou superiores.						
8	FILMADORA PORTÁTIL	Unidade	20	R\$ 2.840,83	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
Marca: Ordre						
Fabricante: Ordre						
Modelo / Versão: HDV-Z20						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILMADORA PORTÁTIL - Filmadora Digital, com Wi-Fi, Microfone externo, 16x Zoom, 24MP, Sensor Cmos, Full-Hd 1080p, Display Lcd 3.0p, Touch-screen, rosca para tripé, , Selfie, Anti-vibração, Controle Remoto, Resolução de vídeo: 1080FHD (1920x1080), 720P (1280x720), Vga (680X480); Anti-vibração: On / Off - Desligamento Automático: Desligado / 3min / 5min / 10min - Frequência: 50 / 60Hz; Controle Remoto - Microfone embutido e alto-falante - Entrada para microfone externo, Bateria de longa duração, Memória: Suporte para Micro Sd até 64GB (cartão de 64gb incluso); com sistema operacional instalado; sensor de Imagem: 1/4.						
Total do Fornecedor:					R\$ 55.020,00	

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.1.1. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o **art. 4º-I da Lei nº 13.979/20**, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293
08429204

Assinado de forma digital
por IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2020.11.05 10:44:21
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ivana Ramos do Nascimento

MARYLEIDE FONSECA
ALMEIDA:14311941900

Assinado de forma digital por
MARYLEIDE FONSECA
ALMEIDA:14311941900
Dados: 2020.11.05 12:47:23 -03'00'

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI
Maryleide Fonseca de Almeida

